

Ata N.º 15/2022

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS: -----

Aos **vinte dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de julho**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes** os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

**FALTAS DO EXECUTIVO:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento que a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Lucinda Jorge, faltou à reunião do Executivo, por motivos de férias.-----

**A Câmara tomou o devido conhecimento e justificou a respetiva falta.**-----

A reunião foi secretariada pela Técnica Superior Laura Cristina Lopes Guerreiro. ---

**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO:** -----

Às **dez horas e trinta minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, com a seguinte Ordem do Dia, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021. -----

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*** -----

***II - ORDEM DO DIA:*** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:** -----

**1.1** - Ratificação do Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal sobre a atribuição de comparticipação financeira a atribuir no âmbito de colocação de profissionais de saúde no concelho de Almodôvar; -----

**1.2** - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente para a realização de apenas uma Reunião de Câmara no decorrer do mês de agosto, pública; -

**1.3** - Apreciação e deliberação sobre a aquisição de bens essenciais de mobiliário no âmbito de colocação de profissionais de saúde no concelho de Almodôvar; -----

**1.4** - Apreciação e deliberação sobre o apoio empresarial e financeiro, a proprietária, no seguimento da Empreitada de Reabilitação da Cobertura do Centro Comercial e de Transportes; -----

**1.5** - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira, formulada pela Associação Amigos de Gomes Aires destinada a apoiar as suas atividades; -----

**1.6** - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente que publicita os termos e condições para a realização de uma Hasta Pública - apresentação de propostas a carta fechada, para Concessão do Direito de Exploração do Restaurante, sito no Fórum Cultural- Convento de Nossa Senhora da Conceição em Almodôvar; -----

**1.7** - Apreciação e deliberação sobre a Proposta do Senhor Presidente que publicita os termos e condições para a alienação de um Lote no Loteamento Municipal na Aldeia dos Fernandes; -----

1.8 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente sobre a medida excecional a adotar relativamente à ocupação do espaço público com a instalação de esplanadas sitas em Aldeia dos Fernandes; -----

1.9 - Apreciação e deliberação da Proposta do Sr. Presidente sobre a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climática. -----

**2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:** -----

**2.1 - ADMINISTRAÇÃO:** -----

2.1.1 - Aprovação da ata n.º 14/2022, da reunião ordinária realizada no dia 06 de julho de 2022;-----

2.1.2 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de consolidação definitiva da situação de mobilidade na categoria entre órgãos;-----

2.1.3 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta da 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2022.-----

**2.2 - FINANÇAS** -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

**3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL:** -----

3.1 - Apreciação e deliberação da Contratualização dos trabalhos complementares Trabalhos Complementares n.º 5- Trabalho Diversos na "Empreitada de Acesso ao Complexo Desportivo; -----

3.2 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Contrato de Trabalhos Complementares n.º 05 ao Contrato de Empreitada n.º 46/2020 - Empreitada de Acesso Pedonal e Ciclável ao Complexo Desportivo de Almodôvar; -----

3.3 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Trabalhos Complementares n.º 03 ao Contrato de Empreitada n.º 70/2020 - Complexo Multiusos - Campo das Eiras;-----

3.4 - Apreciação e deliberação sobre Relatório Final e minuta do contrato referente ao Procedimento de Consulta Prévia nº 01/E/2022 - Empreitada de Obras Públicas - Alargamento da Travessa do Padre Mestre; -----

3.5 - Apreciação e deliberação sobre os trabalhos a menos na Empreitada "Criação de Área de Serviço de Autocaravanismo (ASA)".-----

**4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:**-----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre Proposta da Sra. Vice-Presidente sobre procedimento a adotar relativamente aos beneficiários do cartão abem e respetiva integração/reintegração no cartão "Almodôvar Solidário"; -----

4.2 - Ratificação de Despacho da Sra. Vereadora sobre o pedido de autorização de ocupação temporária do refeitório da EB2,3/S Dr. João de Brito Camacho; -----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta da Sra. Vice-Presidente de alteração às Normas de Funcionamento de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar. -----

**5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.** -----

**ADITAMENTO À ORDEM DO DIA:** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:** -----

**1.10** – Apreciação e deliberação sobre Análise e deliberação sobre a posição da Câmara relativamente ao loteamento da Cerca do Maldonado. -----

**3. – DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL:** -----

**3.6** – Apreciação e deliberação sobre os Trabalhos Complementares de "Alteração de Infraestrutura Elétrica" e de "Alteração do layout e equipamento da copa" na Empreitada de "Sala Polivalente do Rosário"; -----

Previamente ao início da reunião, o **Senhor Presidente** solicitou ao executivo que autorizasse a retificação à epígrafe **3.4, onde se lê " 3.4 – Apreciação e deliberação sobre Relatório Final e minuta do contrato referente ao Procedimento de Consulta Prévia nº 01/E/2022 - Empreitada de Obras Públicas – Alargamento da Travessa do Padre Mestre" se leia "3.4 - Apreciação e deliberação sobre Projeto da Decisão de Adjudicação e minuta do contrato referente ao Procedimento de Consulta Prévia nº 03/E/2022 - Empreitada de Obras Públicas – Alargamento da Travessa do Padre Mestre";**-----

**A Câmara Municipal por unanimidade aprovou proceder à retificação solicitada. -**

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:** -----

**Intervenção do Senhor Presidente da Câmara** -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o **Senhor Presidente** prestou as seguintes informações: -----

**I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 13.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO (PERMUTIVA) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (MODIFICATIVA) DE 2022:** -----

O **Senhor Presidente** deu conhecimento do teor da **13.ª Alteração Permutativa** ao Orçamento e modificativa às Grandes Opções do Plano de 2022, aprovada por seu Despacho de 07 de julho de 2022, em que o montante total da presente modificação orçamental é de **€73.500,00**, dos quais **€20.000,00** são de natureza corrente e **€53.500,00** de natureza capital. -----

**A Câmara tomou o devido conhecimento.** -----

Proseguindo, o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "Período Antes da Ordem do dia", de **60 minutos, que foi utilizado**. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** informou o executivo que atendendo ao número elevado de inscrições no ATL, ocorreu a necessidade em criar mais um grupo do pré-escolar no 1.º turno. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** mencionou que tem acompanhado o processo de descentralização de competências, tendo conhecimento que se chegou a um acordo sobre as áreas da educação e da saúde. Questionou qual a opinião do Sr. Presidente. -----

O **Senhor Presidente** começou por referir que esteve presente nas três reuniões de preparação na ANMP, tendo-se alcançado uma proposta bem conseguida e que já foi assinada pelo Governo. Salientou que esta traz mais vantagens para os municípios, dando por exemplo, a continuação de aplicação do mesmo regime da ADSE, o aumento do pagamento de refeições escolares e o aumento do rácio de pessoal não docente. Em relação à listagem de escolas prioritárias, mencionou que a Escola Secundária encontra-se em nível 1 de prioridade, assumindo o Governo a componente não participada, dependente do Orçamento

de Estado. Mais, informou que o custo máximo de referência passou do número de alunos para a capacidade da sala. -----

**II - ORDEM DO DIA:** -----

**1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA:** -----

**1.1 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL SOBRE A ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR NO ÂMBITO DE COLOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO CONCELHO DE ALMODÔVAR**-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 99/2022, exarada em 19 de julho de 2022, e explicou que se tratou de uma comparticipação financeira que teve como finalidade possibilitar a presença do profissional de saúde numa reunião entre a ULSBA e o Município, tendo como perspetiva a contratação do mesmo. -----

Submetido o assunto à votação, a Câmara por **unanimidade, ratificou o Despacho do Senhor Presidente** e, desta forma, deliberou:-----

**1.º - Aprovar** a atribuição de comparticipação financeira, no valor de **726,86€ a atribuir ao Dr. Omar Mondragon Avila**, no âmbito de colocação de profissionais de saúde no concelho de Almodôvar; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.o da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

**1.2 - REALIZAÇÃO DE APENAS UMA REUNIÃO DE CÂMARA NO DECORRER DO MÊS DE AGOSTO, PÚBLICA:** -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 92/2022, que tem como objeto suprimir as Reuniões de Câmara previstas para o mês de agosto de 2022, propondo a realização de uma única reunião ordinária durante o mês de agosto, a realizar no dia 10 de agosto, de carácter público, atendendo ao considerável decréscimo na quantidade de assuntos a submeter à apreciação e deliberação do Órgão, durante o mês em causa. ----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar** a realização de uma **única reunião ordinária** durante o mês de agosto, suprimindo, deste modo, as Reuniões de Câmara previstas para agosto de 2022, ficando agendada uma única reunião para o **dia 10 de agosto de 2022**, sendo esta pública; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.o da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

**1.3 - AQUISIÇÃO DE BENS ESSENCIAIS DE MOBILIÁRIO NO ÂMBITO DE COLOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO CONCELHO DE ALMODÔVAR** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a informação n.º 11011, datada de 15 de julho de 2022, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia na qual refere a necessidade em equipar com bens essenciais a habitação destinada ao médico de medicina geral e familiar que virá exercer para o concelho de Almodôvar. -----

A Câmara Municipal, **por unanimidade, deliberou:**-----

**1.º - Aprovar a aquisição de bens essenciais de mobiliário**, no valor estimado de **3.104,22 €**, destinados ao recheio de habitação, no âmbito de colocação de profissionais de saúde no concelho de Almodôvar. -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.o da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

**1.4 - APOIO EMPRESARIAL E FINANCEIRO, A PROPRIETÁRIA, NO SEGUIMENTO DA EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DA COBERTURA DO CENTRO COMERCIAL E DE TRANSPORTES:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 93/2022, exarada em 08 de julho de 2022, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Prosseguindo, fez uma breve abordagem sobre a matéria referindo, designadamente, que na reunião ordinária de 15 de novembro de 2021, a Câmara Municipal deliberou aprovar a atribuição do apoio financeiro à Senhora Maria Rosa Silvestre, no valor global de €3.150,00, correspondendo ao valor mensal de 350,00 € referente aos meses de julho de 2021 a março de 2022 (inclusive), a título indemnizatório, pelo prejuízo sofrido em virtude da não utilização do espaço derivado da execução dos trabalhos de empreitada de reabilitação da cobertura do Centro Comercial e de Transporte; -----

Não obstante o apoio aprovado ter efeitos apenas até março de 2022, o Centro Comercial e de Transportes, desde esse momento, que se encontra com acesso condicionado ao público, não sendo viável a reabertura das frações autónomas sem acesso exterior. Através da informação n.º 9529, datada de 01 de julho de 2022, o Chefe da Divisão e Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial informou sobre a *“impossibilidade de abertura do edifício, designado “Centro Comercial e de Transporte de Almodôvar” até dia 31 de agosto de 2022, por motivos das obras que é necessário efetuar no teto falso do edifício”* tendo previsto que a obra esteja concluída até ao final do mês de agosto de 2022. Não sendo possível proceder à abertura deste edifício público por motivos de segurança dos utentes e transeuntes que frequentam e o utilizam para os mais variados fins, o referido espaço encontra-se impossibilitado de reabrir até aquela data. -----

Face ao exposto e, de forma a mitigar alguns desses constrangimentos causados por factos não imputáveis ao proprietário em causa, propõe que o Executivo aprove a atribuição do apoio financeiro no valor global de €1.750,00, a título indemnizatório.

**Apreciada a matéria**, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

**1.º - Aprovar** a atribuição do apoio financeiro à **Senhora Maria Rosa Silvestre**, no **valor global de €1.750,00**, correspondendo ao valor mensal de 350,00 € referente aos meses de abril de 2022 a agosto de 2022 (inclusive), **a título indemnizatório**, pelo prejuízo sofrido em virtude da não utilização do espaço derivada da execução dos trabalhos de empreitada de reabilitação da cobertura do Centro Comercial e de Transportes; -----

**2.º - Determinar** que os competentes Serviços, adotem os legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recaiu sobre a matéria. -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.5 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, FORMULADA PELA ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE GOMES AIRES DESTINADA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Associação Amigos de Gomes Aires, acompanhado da Proposta n.º 98/2022, exarada em 15 de julho, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título excepcional, no montante de **€250,00**, destinada a fazer face a algumas despesas inerentes às Festas de Verão 2022. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

**1º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira**, a título extraordinário, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para Associação Amigos de Gomes Aires destinada a fazer face a algumas despesas inerentes às Festas de Verão 2022.-----

**2º - Aprovar** que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º **76632**; -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

**1.6 - TERMOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE UMA HASTA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS A CARTA FECHADA, PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE, SITO NO FÓRUM CULTURAL- CONVENTO DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO EM ALMODÔVAR** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 103/2022, exarada em 20 de julho de 2022, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida. -----

Prosseguindo referiu que a referida proposta contem os termos e condições para a realização da Hasta Pública em questão, idêntico às anteriormente realizadas, com exceção do valor base de licitação de renda mensal. -----

Apreciada a matéria, a Câmara por unanimidade, deliberou: -----

**1º - Aprovar**, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a abertura de procedimento para concessão de um **Estabelecimento Comercial - Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural**, propriedade do Município de Almodôvar; -----

**2º** - Que a concessão do **Estabelecimento Comercial - Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural**, seja efetuada aos interessados a partir de **apresentação de propostas, em carta fechada** tendo em consideração a **base de licitação de renda mensal de 200,00 €** (duzentos euros), acrescido de IVA, bem como os critérios constantes da seguinte tabela, e respetivos fatores de ponderação:-----

Critérios	Fatores de Ponderação	Pontuação
<b>Experiência do concorrente na área da restauração</b>	Superior a dez anos de experiência	3
	De seis a dez anos de experiência, inclusive	2
	De um a cinco anos de experiência, inclusive	1
	Sem qualquer tipo de experiência	0
<b>Valor da renda mensal</b>	Valor da Proposta superior a <b>90,01 %</b> do valor do Preço Base	5
	Valor da Proposta entre <b>60,01 % e 90,00 %</b> superior ao valor do Preço Base	4
	Valor da Proposta entre <b>30,01 % e 60,00 %</b> superior ao valor do Preço Base	3
	Valor da Proposta entre <b>10,01 % e 30,00 %</b> superior ao valor do Preço Base	2
	Valor da Proposta até <b>10,00 %</b> superior ao valor do Preço Base	1
<b>Número de postos de trabalho a criar</b>	Criação de quatro ou mais postos de trabalho	5
	Criação de dois a três postos de trabalho	3
	Criação de um a dois postos de trabalho	1
	Sem criação de novos postos de trabalho	0

## ATA N.º 15/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.JUL.2022

Critérios	Fatores de Ponderação	Pontuação
Qualidade do projeto proposto	<p>Apresentação de um projeto que contemple, <u>cumulativamente</u>:</p> <p><b>a)</b> Serviço de Snack-Bar, que inclua na oferta ao público snacks tipo-gourmet que valorizem a gastronomia regional;</p> <p><b>b)</b> Serviço de Refeições (<b>Almoço e Jantar</b>), onde a gastronomia tipicamente alentejana tenha presença garantida, <b>e seja ainda dada relevância a pratos gourmet</b>;</p> <p><b>c)</b> Realização/Promoção de um <b>mínimo de seis eventos anuais</b> que tenham em vista a dinamização do Bar-Restaurante do Fórum Cultural (por exemplo, ao nível da gastronomia, enologia, artes);</p> <p><b>d)</b> Garantir a abertura do espaço nos dias em que tenham lugar iniciativas promovidas pelo Município de Almodôvar;</p> <p><b>e)</b> <b><u>A não coincidência do dia de descanso semanal com o Sábado ou com o Domingo.</u></b></p> <p><b>f)</b> <b><u>Carácter inovador da proposta apresentada.</u></b></p>	7
	<p>Apresentação de um projeto que contemple, <u>cumulativamente</u>:</p> <p><b>a)</b> Serviço de Snack-Bar que inclua na oferta ao público snacks tipo-gourmet que valorizem a gastronomia regional;</p> <p><b>b)</b> Serviço de Refeições (<b>Almoço e Jantar</b>) onde a gastronomia tipicamente alentejana tenha presença garantida;</p> <p><b>c)</b> Realização/Promoção de um <b>mínimo de seis eventos anuais</b> que tenham em vista a dinamização do Bar-Restaurante do Fórum Cultural (por exemplo, ao nível da gastronomia, enologia, artes);</p> <p><b>d)</b> Garantir a abertura do espaço nos dias em que tenham lugar iniciativas promovidas pelo Município de Almodôvar;</p> <p><b>e)</b> <b><u>A não coincidência do dia de descanso semanal com o Domingo.</u></b></p>	3
	<p>Apresentação de um projeto que contemple, <u>cumulativamente</u>:</p> <p><b>a)</b> Serviço de Snack-Bar que inclua na oferta ao público snacks tipo-gourmet que valorizem a gastronomia regional;</p> <p><b>b)</b> Serviço de Refeições (Almoço <b>ou</b> Jantar);</p> <p><b>c)</b> Realização/Promoção de um <b>mínimo de três eventos anuais</b> que tenham em vista a dinamização do Bar-Restaurante do Fórum Cultural (por exemplo, ao nível da gastronomia, enologia, artes);</p> <p><b>d)</b> Garantir a abertura do espaço nos dias em que tenham lugar iniciativas promovidas pelo Município de Almodôvar.</p>	1
<b>Máximo de Pontos a atribuir</b>		<b>20</b>

3.º - Que a entrega das Propostas pelos interessados seja efetuada até às **14:30 horas** do dia **05 de agosto de 2022**; -----

4.º - Que o Ato Público de abertura das Cartas Fechadas contendo as Propostas de Aquisição do Direito de Exploração do **Estabelecimento Comercial – Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural**, tenha lugar pelas **11:00 horas** do dia **09 de agosto de 2022** na sala de sessões do edifício-sede do Município de Almodôvar -----

5.º - Que a adjudicação do Direito de Exploração do **Estabelecimento Comercial – Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural seja efetuada ao Proponente graduado em primeiro lugar na Lista de Classificação Definitiva**; -----

6.º - Em caso de empate nas pontuações, os proponentes sejam hierarquizados da seguinte forma: -----

- a) Número de postos de trabalho a criar; -----
- b) Qualidade do Projeto Proposto; -----
- c) Valor da base de licitação de renda mensal; -----
- d) Experiência do concorrente na área da restauração; -----

7.º - **Aprovar a** constituição do Júri do Procedimento, constituído por técnicos do Município de Almodôvar, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos: -----

Presidente: Manuel da Silva Campos; -----

Primeiro Vogal Efetivo: Luís Miguel Neves Sebastião; -----

Segundo Vogal Efetivo: Maria da Piedade Revés Colaço; -----

Primeiro Vogal Suplente: Laura Cristina Lopes Guerreiro; -----

Segundo Vogal Suplente: Gina Maria Colaço Romão Martins. -----

8.º - **Aprovar** a Proposta de Edital e de Formulário de Candidatura, que seguem em Anexo à presente Proposta, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes do Direito de Exploração do **Estabelecimento Comercial – Bar-Restaurante, sito no Fórum Cultural**, e que fazem parte integrante daqueles documentos; -----

9.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta -----

10.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

#### **1.7 - TERMOS E CONDIÇÕES PARA A ALIENAÇÃO DE UM LOTE NO LOTEAMENTO MUNICIPAL NA ALDEIA DOS FERNANDES**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 104/2022, exarada em 20 de julho de 2022, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida.-----

Proseguindo referiu que a referida proposta contém os termos e condições para a realização da Hasta Pública em questão, tendo em vista a fixação de população jovem no concelho de Almodôvar. -----

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou**: -----

1º - **Aprovar**, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a abertura de procedimento para alienação **do Lote n.º 74**, localizado no **Loteamento Municipal da Aldeia dos Fernandes**, propriedade do Município de Almodôvar, destinado a construção urbana - **habitação unifamiliar**, o qual apresenta as seguintes áreas: -----

Área do lote	Área de Implantação do edifício	Área bruta de Construção	n.º de fogos	n.º de pisos acima da cota de soleira	Cércea (m)	Utilização

**ATA N.º 15/2022 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 20.JUL.2022**

74	403,00 m <sup>2</sup>	200,00 m <sup>2</sup>	400,00 m <sup>2</sup>	1	2	6	Habitação unifamiliar
----	-----------------------	-----------------------	-----------------------	---	---	---	-----------------------

2º - Que a alienação do lote supramencionado seja efetuada aos interessados a partir de **apresentação de propostas, em carta fechada**, tendo em consideração o preço base de **50,00 € (cinquenta euros) por metro quadrado da Área do Lote**, bem como os seguintes critérios de avaliação, e respetivas ponderações: -----

Critérios	Fatores de Ponderação	Pontuação
<b>Idade do Proponente</b>	Entre os 18 e os 24 anos, inclusive	5
	Entre os 25 e os 29 anos, inclusive	4
	Entre os 30 e os 33 anos, inclusive	3
	Entre os 34 e os 36 anos, inclusive	2
	Entre os 37 e os 39 anos, inclusive	1
<b>Composição do Agregado Familiar</b>	Igual ou superior a 4 pessoas	3
	Três pessoas	2
	Duas pessoas	1
	Uma pessoa	0
<b>Titularidade de Habitação</b>	Sem habitação própria	3
	Proprietário de edifício de habitação, sem que este reúna condições de habitabilidade	2
	Proprietário de edifício de habitação, sem que este reúna área satisfatória para a respetiva reabilitação/ampliação, atendendo ao agregado familiar e/ou normas legais aplicáveis	1
	Proprietário de edifício de habitação, sem que este reúna área satisfatória para a respetiva reabilitação/ampliação	0
<b>Domicílio na área do Concelho</b>	Mais de cinco anos	3
	Entre três e cinco anos	2
	Entre um e dois anos	1
<b>Número de filhos a residir com o Proponente</b>	Três ou mais filhos	3
	Dois filhos	2
	Um filho	1
	Sem filhos	0
<b>Valor Global da Proposta apresentada</b>	Valor da Proposta superior a 20,00 % do valor do Preço Base	3
	Valor da Proposta entre 10,01 % e 20,00 % superior ao valor do Preço Base	2
	Valor da Proposta entre 5,01 % e 10,00 % superior ao valor do Preço Base	1
	Valor da Proposta até 5,00 % superior ao valor do Preço Base	0
<b>Máximo de Pontos a atribuir</b>		<b>20</b>

3.º - Que apenas possam apresentar Proposta de Aquisição as **peças singulares** que cumpram, **cumulativamente**, os seguintes requisitos: -----

- Tenham idade igual ou superior a 18 anos de idade, e inferior a 40 anos de idade; -----
- Constituam ou pretendam constituir um agregado familiar; -----
- Não possuam edifício de habitação próprio, na área do concelho ou fora dele, ou no caso de serem proprietários de edifício de habitação, o mesmo não se encontre em condições de habitabilidade, ou não possua área satisfatória para ser reabilitado/ampliado para habitação, atendendo ao agregado familiar e/ou normas legais aplicáveis; -----
- Sejam residentes no concelho há, pelo menos, um ano. -----

4.º - Que a entrega das Propostas pelos interessados seja efetuada até às **14:30 horas** do dia **26 de agosto de 2022**; -----

5.º - Que o Ato Público de abertura das Cartas Fechadas contendo as Propostas de Aquisição do Lote n.º 74 do Loteamento Municipal da Aldeia dos Fernandes tenha lugar pelas **11:00 horas** do dia **29 de agosto de 2022** na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar; -----

6.º - Que a adjudicação seja efetuada **ao Proponente graduado em primeiro lugar na Lista de Classificação Definitiva**; -----

7.º - Que em caso de empate nas pontuações, os proponentes sejam hierarquizados da seguinte forma: -----

- a) Número de filhos a residir com o Proponente; -----
- b) Valor da proposta apresentada pelo Lote; -----
- c) Domicílio do Proponente na área do Concelho; -----
- d) Data da entrada da proposta nos serviços municipais; -----
- e) Registo de entrada da proposta nos serviços municipais. -----

8.º - Aprovar a constituição do **Júri do Procedimento**, constituído por técnicos do Município de Almodôvar, que conduzirá o procedimento de alienação, nos seguintes termos: -----

Presidente: Ana Rita Rodrigues Alexandre; -----

Primeiro Vogal Efetivo: Gina Maria Colaço Romão Martins; -----

Segundo Vogal Efetivo: Luís Miguel Neves Sebastião; -----

Primeiro Vogal Suplente: Laura Cristina Lopes Guerreiro; -----

Segundo Vogal Suplente: Maria Piedade Revés Colaço. -----

9.º - Aprovar a Proposta de Edital e de Formulário de Candidatura, que seguem em Anexo à presente Proposta, bem como todas as condições, direitos e obrigações que impendem quer sobre o Município, quer sobre os Proponentes/Adquirentes dos Lotes do Loteamento Municipal da Aldeia dos Fernandes, e que fazem parte integrante daqueles documentos; -----

10.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta; -----

11.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

### **1.8 - MEDIDA EXCECIONAL A ADOTAR RELATIVAMENTE À OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM A INSTALAÇÃO DE ESPLANADAS SITAS EM ALDEIA DOS FERNANDES:** -----

O Sob proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade**, retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência tendo em conta que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara. -----

#### **1.9 - ESTRATÉGIA MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 102/2022, exarada em 20 de julho de 2022, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas**, bem como a versão final da Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Almodôvar. -----

Referiu que este documento integra-se nos Instrumentos de Gestão Territorial e do Planeamento Urbano em vigor no Município bem como em outros que venham a ser futuramente elaborados. É um documento que envolveu o trabalho de muitas entidades, particularmente a APA que foi excecional no apoio dado à Técnica do Município e a entidade contratada para elaboração. -----

O **Senhor Presidente** identificou as ações de adaptação previstas, as quais se concretizam em dez projetos interligados e que vão desde limpeza, renaturalização de ribeiras e intervenção de controlo de caudal, até medidas de apoio e sensibilização da população, passando por medidas de arquitetura bioclimática e novas práticas agro-silvo-pastoris. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** mencionou que se torna difícil emitir uma opinião sobre esta matéria sem ter tido acesso ao mesmo, mas entende o documento como

suficientemente genérico para incluir qualquer atividade. Salientou ainda o carácter vinculativo do mesmo a algumas situações, como o PDM.-----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar e submeter à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal a Estratégia Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas de Almodôvar (EMAAC de Almodôvar)**, cujos documentos integrantes se encontram em anexo à Proposta n.º 102/2022, e se dão aqui por integralmente reproduzidos; -----

**2.º - Promover** a integração, nos Instrumentos de Gestão Territorial e de Planeamento Urbano em vigor no Município, ou que venham a ser futuramente elaborados, das ações de adaptação às alterações climáticas previstas na EMAAC de Almodôvar, em especial, daquelas que tenham sido consideradas prioritárias, tendo em vista a sua implementação; -----

**3.º - Aprovar a criação de um Conselho Local de Acompanhamento (CLA)**, que será responsável por assegurar a concretização operacional das ações de adaptação às alterações climáticas, conforme proposto na EMAAC de Almodôvar; -----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**1.10 - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE A POSIÇÃO DA CÂMARA RELATIVAMENTE AO LOTEAMENTO DA CERCA DO MALDONADO:** -----

Sendo esta uma matéria inscrita na ordem do dia por solicitação do **Senhor Vereador António Sebastião**, o **Senhor Presidente** pediu, ao mesmo, para apresentasse o assunto. -----

**O Senhor Vereador António Sebastião** pediu a introdução desta matéria na ordem de trabalhos pois considera que esta questão deverá ser abordada em reunião de Órgão Executivo no sentido de tomar uma posição junto dos proprietários promotores, no interesse do concelho. Mencionou que o Sr. Presidente manifestou essa intenção há 3 anos e atualmente não se sabe o que realmente se passa. É importante ter lotes disponíveis, que respondam às necessidades locais e mesmo externas, dado a sua boa localização em relação ao Algarve, os custos mais baixos, o que poderia gerar interesse. -----

Prosseguindo, referiu que soube da existência de 31 lotes da CONSDEP e que esta está disponível, dado que se encontra numa situação de PER e está a tentar recuperar. Questionou se já existiu algum contacto ou se está previsto algo. -----

**O Senhor Presidente** começou por referir que há 3 anos iniciou uma tentativa de resolução desta situação e que a Câmara Municipal poderá ser a única entidade pública ou, até mesmo, privada que poderá solucionar esta situação. Foi conversado com o Gabinete Jurídico Externo do Município a hipótese de utilizar as garantias para executar trabalhos em falta, sendo estes as camadas de desgastes com cerca de 5 cm de espessura e o parque infantil e parque geriátrico, o que totalizada cerca de 105.000,00 €. O restante está tudo funcional, não há degradação de rede de águas e esgotos, existem condições de ser aceite. -----

Prosseguindo, referiu que na altura a CONSDEP não demonstrou interesse em vender e que, recentemente, tem 21 lotes e 6 lotes com penhoras a favor da Segurança Social, por cerca de 20.000 € cada. Informou que contactou as famílias promotoras, bem como proprietários e que estes não se mostraram disponíveis para efetuar qualquer despesa. -----

**O Senhor Vereador António Sebastião** relevou o interesse do concelho em criar lotes de forma imediata bem como na necessidade da CONSDEP em se libertar deste ativo, pelo que entende por benéfico efetuar uma auditoria mais aprofundada, incluindo orçamento. Salientou que a responsabilidade para efetuar as obras compete à empresa que detém a maioria dos lotes e que, através de um acerto de contas global, estudado e ponderado, poder-se-ia estabelecer um adiantamento para a CONSDEP fazer a obra e abater nos preços dos

lotes, sendo estes liquidados à medida que a Câmara Municipal vai procedendo à alienação. Permitiria ir desbloqueando a situação e alguns lotes. Destacou a possibilidade da Câmara Municipal em reservar lotes para construir e de certa forma adjudicar a entidades locais de construção civil, auxiliando a economia local. -----

O Executivo, por **unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a manifestação de interesse** na procura de soluções jurídico-legais que permitam viabilizar o **Loteamento da Cerca do Maldonado.** -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:** -----

**2.1 - ADMINISTRAÇÃO:** -----

**2.1.1 - ATA N.º 14/2022, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2022:** -----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 14/2022, de 06 de julho**, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

**2.1.2 - CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA SITUAÇÃO DE MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS:** -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 94/2022 exarada em 12 de julho, referindo que como é do conhecimento da Câmara, por seu despacho, foi determinado que se operasse a mobilidade entre serviços do trabalhador Eduardo Miguel Amaro Brites, Assistente Técnico. Nestes termos, encontrando-se reunidos todos os requisitos legalmente exigidos, propõe à Câmara Municipal que autorize a consolidação definitiva da mobilidade na categoria entre Órgãos do trabalhador em referência, com efeitos a 01 de outubro de 2022, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 3.ª posição remuneratória, nível 8, para o exercício de funções na Tesouraria Municipal.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Autorizar a consolidação definitiva da mobilidade na categoria do trabalhador Eduardo Miguel Amaro Brites**, com efeitos a 01 de outubro de 2022, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, na 3.ª posição remuneratória, nível 8.

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**2.1.3 - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2022:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação, a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal de 2022, e respetivos anexos, acompanhados da Proposta n.º 100/2022, exarada em 19 de julho, que aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivadas em pasta anexa ao livro de atas. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** explicou que esta alteração decorre do incremento de algumas atividades e, conseqüentemente, do volume de trabalho, o que exige um reforço de equipas de trabalho, designadamente na Divisão Administrativa e Financeira, uma vez que aos trabalhadores afetos às áreas financeira e de contratação pública tem vindo a ser exigida uma intervenção reforçada com vista à resolução rápida e célere de inúmeras situações diárias e cujo número de recursos humanos se mostra

manifestamente insuficientes. Situação análoga ocorre na Unidade Orgânica de 3.º Grau, conforme informação prestada pelo respetivo Chefe. -----

Apreciado o assunto, a **Câmara**, por **unanimidade**, **deliberou**: -----

**1º - Aprovar a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2022**, de harmonia com a legislação aplicável; -----

**2º - Propor**, ao abrigo do disposto na alínea cc), do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a **Assembleia Municipal**, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal e do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, **aprove esta 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal do ano de 2022, bem como os demais documentos que o integram** (Mapa descritivo da caracterização dos postos de trabalho a criar e respetiva proposta de alteração ao Plano de Recrutamento Autorizado para 2022); -----

**3.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

## **2.2 - FINANÇAS** -----

### **2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:** -----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de julho de dois mil e vinte e dois**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€2.508.263,11** (dois milhões, quinhentos e oito mil, duzentos e sessenta e três euros e onze centimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€597.188,27** (quinhentos e noventa e sete mil, cento e oitenta e oito euros e vinte e sete centimos) perfazendo, assim, um total de **disponibilidades** no valor de **€3.105.451,38** (três milhões, cento e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um euros e trinta e oito centimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

O **Senhor Presidente** deu, igualmente, conhecimento do teor da informação financeira e respetivo mapa anexo, na qual consta os encargos devidos pelo Município, reportados a **30 de junho de 2022**, da qual salienta-se, nomeadamente, o seguinte: ---

#### **RECEITA DO MUNICÍPIO** -----

À data a que corresponde a presente análise, o Município arrecadou o valor global de **€9.358.214,74**, sendo que **€6.297.534,22** corresponde a receitas de natureza corrente, **€1.398.510,88** a receitas de capital e **€1.662.169,64** a outras receitas -----

No que se refere à Receita Total verificou-se uma diminuição de **-€2.087.751,28** comparativamente ao mesmo período do ano transato de 2021, justificado pelo facto de o saldo de gerência para 2022 ser inferior ao saldo de gerência verificado em 2021.. ---

#### **DÍVIDA EM TESOURARIA** -----

Em 30.JUN.2022, a dívida à guarda do tesoureiro era de €479.433,43, sendo que a dívida corrente correspondia a €245.200,62 e a de capital a €234.232,81. -----

#### **DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS** -----

Relativamente à dívida de médio e longo prazo do Município compreende os valores contratualizados no âmbito de empréstimos bancários, bem como o montante dos contratos em regime de locação financeira. O montante global da dívida de médio e longo prazo é de €3.375.826,44 dos quais €3.285.631,32 se referem à dívida relativa a empréstimos de médio e longo prazos, e €90.195,12 se referem à Locação Financeira (contratos leasing). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

**3. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----**

**3.1 - CONTRATUALIZAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 5- TRABALHO DIVERSOS NA "EMPREITADA DE ACESSO AO COMPLEXO DESPORTIVO: -----**

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 10692 elaborada a 12 de julho de 2022, pela Técnica Superior, Eng.ª Nadine Caldeira, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas**, relativa à Contratualização dos Trabalhos Complementares n.º 5 – Diversos, na “empreitada de Acesso ao Complexo Desportivo”. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: -----

**1.º - Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares** descritos na informação n.º 10692, **no valor estimado de €11.748,20**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, e o **prazo de 45 dias**; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

**3.2 - MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS – CONTRATO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 05 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 46/2020 – EMPREITADA DE ACESSO PEDONAL E CICLÁVEL AO COMPLEXO DESPORTIVO DE ALMODÔVAR: -----**

Prosseguido, o **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 10819 exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Trabalhos Complementares n.º 05** ao Contrato de Empreitada n.º 46/2020 – Empreitada de Acesso Pedonal e Ciclável ao Complexo Desportivo de Almodôvar, cujo adjudicatário é a empresa **Leonel Guerreiro Martins – Obras Públicas, Lda.** e, com um valor de contrato de **€€11.748,20** (acrescido do IVA), que **fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos**. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou**: -----

**1.º - Aprovar a Minuta de Contrato** de Empreitada de Obras Públicas – **Contrato de Trabalhos Complementares n.º 05 ao Contrato de Empreitada n.º 46/2020** – Empreitada de Acesso Pedonal e Ciclável ao Complexo Desportivo de Almodôvar: -----

**2.º - Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

**3.º - Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

**4.º - Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; -----

**5.º - Notificar a firma** adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **no valor de 587,41€** (quinhentos e quarenta e sete euros e quarenta e um cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual; -----

**6.º - Caso** sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao

seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

**7.º - Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

**8.º - Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

**9.º - Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato; -----

**10.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** - -----

**3.3 - MINUTA DE CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 03 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 70/2020 - COMPLEXO MULTIUSOS - CAMPO DAS EIRAS** -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 10768, exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Trabalhos Complementares n.º 03** ao Contrato de Empreitada n.º 70/2020 - Empreitada de Obras Públicas - Complexo Multiusos - Campo das Eiras, cujo adjudicatário é a empresa **INDUGAL - Construções, S.A.** e, com um valor de contrato de **€23.330,39** (acrescido do IVA), que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** a **Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Trabalhos Complementares n.º 03** ao Contrato de Empreitada n.º 70/2020 - Empreitada de Obras Públicas - Complexo Multiusos - Campo das Eiras; -----

**2.º - Notificar a firma** adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

**3.º - Notificar a firma** adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

**4.º - Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta;-----

**5.º - Notificar a firma** adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **no valor de 1.156,52€** (mil cento e cinquenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual;-----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - **Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

8.º - **Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

9.º - **Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato; -----

10.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. - -----

**3.4 - PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA Nº 03/E/2022 - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS - ALARGAMENTO DA TRAVESSA DO PADRE MESTRE:**-----

**PROJETO DA DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO:**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a o Projeto da Decisão de Adjudicação, elaborado a 15 de junho de 2022, pela Chefe da DOSUGT, Eng. Pedro Samarra, relativamente ao Procedimento de Consulta Prévia nº 03/E/2022 – Empreitada de Obras Públicas – Alargamento da Travessa do Padre Mestre, cujo teor aqui se transcreve: -----

*“Na sequência do despacho da Câmara Municipal na reunião de 18/05/2022 que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio de convite às seguintes empresas:*-----

- **Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, S.A.;**-----
- **Indugal — Construções, S.A.;**-----
- **Cândido José Rodrigues, S.A.**-----

*A presente consulta prévia foi realizada através da Plataforma eletrónica utilizada pelo Município (www.vortal.biz) tendo sido efetuada a abertura das propostas no dia 08/06/2022, pelas 10h00m.*-----

*Após abertura das propostas verificou-se que das três entidades convidadas, a empresa Cândido José Rodrigues, SA. Apresentou declaração de não apresentação de proposta e a empresa Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, SA. Foi a única a apresentar proposta.*

- **Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, S.A. — 137.500,00 €**-----

*Analisada a única proposta apresentada, da empresa Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, S.A., verifica-se que a mesma contém todos os documentos solicitados e está em condições de ser aceite, pelo que, em conformidade com o artigo 125.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua*

atual redação, se propõe que a empreitada de **ALARGAMENTO DA TRAVESSA DO PADRE MESTRE** seja adjudicada à empresa **Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, S.A.** pela quantia de **137.500,00 €**, acrescida do IVA á taxa legal em vigor, e por um prazo de execução de **120 dias**. -----

De acordo com o estabelecido nos n.ºs 2 e 3 do art.º 88 do CCP, pelo facto de a adjudicação (sem IVA) ser inferior a 500.000,00€, não é exigível a prestação da caução. No entanto, e de acordo com o previsto na cláusula 37.ª do caderno de encargos, proceder-se-á à retenção de 5% dos pagamentos a efetuar. -----

**Submete-se à consideração superior a presente proposta.** -----

Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do art.º 77.º do CCP, ao envio da notificação da decisão de adjudicação, em simultâneo a todos os concorrentes, através da Plataforma eletrónica utilizada pelo Município ([www.vortal.biz](http://www.vortal.biz)). -----

Nos termos do n.º 2 do art.º 77.º do CCP, o adjudicatário deverá apresentar os documentos de habilitação e outros documentos necessários à elaboração do contrato, conforme exigido no art.º 81 do CCP, bem como pronunciar-se sobre a minuta do contrato, no prazo de **5 dias** a contar da data da notificação da adjudicação. -----

Anexo: -----  
Proposta apresentada pelo concorrente Tecnovia — Sociedade de Empreitadas, S.A..”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a Consulta Prévia** no âmbito do Procedimento n.º 03/E/2022 - Empreitada de Obras Públicas – Alargamento da Travessa do Padre Mestre e respetivo **Projeto de Decisão de Adjudicação**, produzido pelos serviços; -----

**2.º - Aprovar a adjudicação** da proposta apresentada pelo concorrente **Tecnovia – Sociedade de Empreitadas S.A.** -----

**3.º - Aprovar o valor da adjudicação em € 137.500,00**, bem como um **prazo de execução de 120 dias**, nos termos e com os fundamentos constantes do Projeto de Decisão de Adjudicação; -----

**4.º - Enviar ao adjudicatário**, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, notificação da decisão de adjudicação, através da Plataforma Eletrónica, utilizada pelo Município ([pt.vortal.biz](http://pt.vortal.biz)); -----

**5.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** - -----

**MINUTA DO CONTRATO** -----

Prosseguindo o Senhor Presidente apresentou a informação n.º 11211, **exarada** pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas - Alargamento da Travessa do Padre Mestre** cujo adjudicatário é a empresa **Tecnovia – Sociedade de Empreitadas S.A.** e, com um valor de contrato de **€ 137.500,00**, (acrescido do IVA), que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Empreitada de Obras Públicas – Alargamento da Travessa do Padre Mestre;** -----

**2.º - Notificar a firma adjudicatária do teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de dois dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos aí previstos; -----

**3.º - Notificar a firma adjudicatária** para, no prazo de cinco dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

**4.º - Notificar a firma** adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; -----

**5.º - Caso sejam detetadas irregularidades** nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

**6.º - Notificar a firma** adjudicatária de que a apresentação de documentos falsos de habilitação ou a não apresentação pelo adjudicatário, no prazo fixado para o efeito, de quaisquer documentos de habilitação exigidos pelo Código dos Contratos Públicos ou pelo órgão competente para a decisão de contratar constitui uma Contraordenação Muito Grave, nos termos do Artigo 456.º alíneas b) e d) do Código dos Contratos Públicos, punível com coima de 2.000,00 € a 3.700,00 € ou de 7.500,00 € a 44.800,00 €, consoante seja aplicada a pessoa singular ou a pessoa coletiva, impendendo sobre o Município de Almodôvar, enquanto entidade adjudicante, o dever de participar ao Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. os referidos factos, nos termos do Artigo 461.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos; -----

**7.º - Notificar a firma** adjudicatária de que o incumprimento das obrigações declarativas previstas no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, aprovado pela Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, proíbe a celebração do contrato decorrente do procedimento aqui em apreço, nos termos do Artigo 37.º n.º 1 alínea b) da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, constituindo causa de caducidade da adjudicação, por força do disposto no Artigo 87.º-A do Código dos Contratos Públicos; -----

**8.º - Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar o competente contrato**; -----

**9.º - Designar para Gestor do Contrato**, o Exmo. Sr. Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Rui Manuel Cabrita Guerreiro., nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

**10.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. - -----

### **3.5 - TRABALHOS A MENOS NA EMPREITADA "CRIAÇÃO DE ÁREA DE SERVIÇO DE AUTOCARAVANISMO (ASA)":** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 11232 elaborada a 18 de julho de 2022, pelo Técnico Superior Micael Bagulho, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas**, referente aos Trabalhos a menos no âmbito da Empreitada "Criação de Área de Serviço de Autocaravanismo (ASA)".-----

**A Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1º Aprovar a não realização dos trabalhos a menos, no valor de € 1.200,00** (mil e duzentos euros), nos termos e com os fundamentos propostos na informação supracitada; -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

### **3.6 - TRABALHOS COMPLEMENTARES DE "ALTERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA ELÉTRICA" E DE "ALTERAÇÃO DO LAYOUT E EQUIPAMENTO DA COPA" NA EMPREITADA DE "SALA POLIVALENTE DO ROSÁRIO":**-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 11344, elaborada a 19 de julho de 2022, pela Técnica Superior, Nadine Caldeira, **que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa**

ao livro de atas, referente aos Trabalhos Complementares de "Alteração de Infraestrutura Elétrica" e de "Alteração do layout e equipamento da copa" na Empreitada de "Sala Polivalente do Rosário". -----

O **Senhor Presidente** clarificou que se trata de uma alteração referente ao quadro elétrico bem como a subida de 8 tomadas de eletricidade que já tinham sido instaladas na sala de refeições. -----

**A Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar os Trabalhos Complementares** resultantes de circunstâncias não previstas de "Alteração de Infraestrutura Elétrica" e de "Alteração do layout e equipamento da copa" na **Empreitada de "Sala Polivalente do Rosário"** nos termos e com os fundamentos aduzidos nas informações n.º 11319 e 11344 prestadas pelos serviços;-----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:**-----

**4.1 - PROCEDIMENTO A ADOTAR RELATIVAMENTE AOS BENEFICIÁRIOS DO CARTÃO ABEM E RESPECTIVA INTEGRAÇÃO/REINTEGRAÇÃO NO CARTÃO "ALMODÔVAR SOLIDÁRIO":**-----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 96/2022, exarada em 15 de julho de 2022, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, informando que a mesma tem por objeto a definição de um exercício de equidade e igualdade para os beneficiários do Cartão *abem*, cujas caducidades irão ocorrer até ao final do ano, e que irão integrar o Cartão "Almodôvar Solidário", passando a beneficiar dos benefícios deste último. -----

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar** que os beneficiários do Cartão *abem* cuja validade termine antes do final do ano, e que, anteriormente, **já foram portadores do Cartão "Almodôvar Solidário", integrem novamente, neste último, reutilizando-se o processo já existente;**-----

**2.º - Aprovar** que os beneficiários do Cartão *abem* cuja validade termine antes do final do ano integrem o Cartão "Almodôvar Solidário", **realizando-se novo processo de candidatura;** -----

**3.º -** No âmbito da comparticipação na aquisição de pagamentos, consagrada na alínea f) do n.º 1 conjugado com o n.º 2 ambos do Artigo 4.º do Regulamento do Cartão "Almodôvar Solidário", **aprovar** que o **montante a atribuir a estes beneficiários do Cartão "Almodôvar Solidário" seja calculado através da média mensal da comparticipação estabelecida, sendo atribuído o valor corresponde aos meses compreendidos entre a integração/reintegração e o final de ano civil, com efeitos apenas no ano de 2022;**-----

**4.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4.2 - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DA SRA. VEREADORA SOBRE O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO TEMPORÁRIA DO REFEITÓRIO DA EB2,3/S DR. JOÃO DE BRITO CAMACHO:** -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, o **Senhor Presidente**, nos termos do n.º 1 do art.º 70º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º

69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião, passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

O **Senhor Vereador João Pereira** fez o enquadramento da matéria e apresentou a Proposta n.º 101/2022, exarada em 20 de julho de 2022, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

A **Senhora Vereadora Ana Carmo** clarificou que se tratou de um pedido efetuado para a concretização do serviço de *catering* para toda a equipa do programa da TVI – “*Somos Portugal*”, o qual foi contratado pela empresa produtora. Salientou que, para os dias da FACAL previa-se um agravamento da situação meteorológica, mais concretamente uma onda de calor, pelo que a realização de refeições necessitaria de ser efetuado num local que permitisse as condições de segurança alimentar. Para o efeito, a **Senhora Vereadora Ana Carmo** informou que disponibilizou o refeitório da Escola EB 2,3/S Dr. João de Brito Camacho. -----

Submetido o assunto à votação, a Câmara por **unanimidade, ratificou o Despacho da Senhora Vereadora** e, desta forma, **deliberou:** -----

**1.º - Aprovar a autorização de utilização do espaço de refeitório da Escola EB 2,3/S Dr. João de Brito Camacho**, pela empresária em nome Individual, Alexandra Mártires Bota, no dia **10 de julho de 2022**, para efeito de serviço de refeições do pessoal inerente ao Programa da TVI – “*Somos Portugal*”. -----

**2.º - Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

**4.3 - ALTERAÇÃO ÀS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE ALMODÔVAR:** -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o processo em apreço, acompanhado da Proposta n.º 97/2022, exarada em 15 de julho de 2022, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, informando que a mesma reflete uma alteração aos prazos de abertura de candidaturas, permitindo a sua apresentação em qualquer momento. -----

O Executivo, **por unanimidade, deliberou:** -----

**1.º - Aprovar que no n.º 1 do artigo 6.º** das Normas de Funcionamento de Atribuição de Incentivo à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar, **sob a epígrafe “Prazos”, onde se lê:**-----

*“A abertura das candidaturas será divulgada na página eletrónica do Município de Almodôvar e decorrerá durante 30 dias seguidos.”* -----

**Deverá ler-se:**-----

*“As candidaturas poderão ser apresentadas para análise, a qualquer momento desde a entrada em vigor das presentes Normas, através da entrega de todos os documentos exigidos pela Câmara Municipal de Almodôvar.”*-----

**2.º - Aprovar que no n.º 2 do artigo 6.º** das Normas de Funcionamento de Atribuição de Incentivo à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar, **sob a epígrafe “Prazos”, onde se lê:**-----

*“Todas as candidaturas deverão ser apresentadas e rececionadas nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal de Almodôvar até ao limite do prazo definido e divulgado, sendo o número limite de apoios definido pelo Presidente da Câmara Municipal.”*-----

**Deverá ler-se:**-----

*“Todas as candidaturas deverão ser apresentadas e rececionadas nos serviços de Ação Social da Câmara Municipal de Almodôvar, sendo o número limite de apoios definido pelo Presidente da Câmara Municipal ou Vereador com competência delegada.”*-----

3.º - **Aprovar** que a presente retificação produza os seus efeitos à data da respetiva entrada em vigor das Normas de Funcionamento de Atribuição de Incentivo à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar, **dia 12 de julho de 2022**. -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

**5. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, Lucinda Jorge, datado de 19.OUT.2021, **foi dado conhecimento dos atos praticados neste âmbito**.-----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, Gabinete de Apoio às Freguesias, Gabinete de Serviços de Museologia Arqueologia e Património e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

**III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO:** -----

Em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado**. -----

**ENCERRAMENTO:** -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze e quarenta minutos**.-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Laura Cristina Lopes Guerreiro, Técnica Superior, a redigi e subscrevo. -----